



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 24.140, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2016, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime CLT, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de janeiro de 2016.

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ALISSARA ZANOTELLI – 7948	1º	23/01/16
DENISE FEINE – 3567	8º	07/01/16
GEISE ROBERTA REITER – 7013	2º	28/01/16
LIGIA BERGESCH ROCHA AGNES – 6191	4º	06/01/16
TAMARA STACKE WORM – 7017	2º	28/01/16

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

abc.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____.